



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI – COMED/NNI
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME 2027–2037)

A **COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 92/2026, em cumprimento ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação - PNE 2026–2036) e em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação, **CONVOCA** toda a comunidade escolar, órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, profissionais da educação e cidadãos do Município de Nonoai/RS para participarem das etapas da **1ª Conferência Municipal de Educação (COMED/NNI)**, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETIVO E DA NATUREZA

1.1. A 1ª COMED/NNI possui caráter deliberativo e tem por finalidade debater, propor e aprovar o Plano Municipal de Educação (PME 2027–2037) do Município de Nonoai/RS, definindo as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias da política pública educacional para o próximo decênio, em articulação com as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026.

2. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO OFICIAL

2.1. A Conferência será desenvolvida em três etapas consecutivas:

2.1.1. 1ª Etapa – Pré-conferências Municipais, que poderão ocorrer somente após a liberação da Comissão Gestora do PME/NNI.

2.1.1.1. Período de realização: de 19 de outubro a 06 de novembro de 2026.

2.1.1.2. Locais e formatos:

- a) *Nas Unidades Escolares:* voltadas à comunidade escolar local (presencial);
- b) *Pelo CME, FME e Secretaria Municipal de Educação:* voltadas à comunidade em geral via canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Nonoai e envio de ofícios as principais instituições do município.

2.1.1.3. Finalidades da etapa:

- a) Apresentação e divulgação ampla do Texto-Base do PME;
- b) Orientação sobre o canal e formulário eletrônico de envio de emendas;
- c) Eleição dos Delegados titulares e suplentes dos respectivos segmentos para a Plenária de Eixos e Plenária Final.

2.1.1.4. Nas Pré-conferências não haverá debate e nem deliberação de emendas ao Texto-Base.





2.1.2. 2ª Etapa – Plenárias de Eixos Temáticos:

2.1.2.1. Data: 24 de novembro de 2026.

2.1.2.2. Horário: Das 08h00min às 11h00min.

2.1.2.3. Local: Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

2.1.2.4. Finalidade: Apresentação da temática (palestra de abertura); organização da Mesa de Trabalho; defesa e deliberação das emendas recebidas ao Texto-Base.

2.1.2.5. Estrutura: Organizadas em 4 Eixos Temáticos.

2.1.2.6. Público-alvo: Delegados Natos, Eleitos e Indicados, Ouvintes e Convidados, conforme descrito no Regimento da 1ª COMED/NNI.

2.1.3. 3ª Etapa – Plenária Final:

2.1.3.1 Data: 24 de novembro de 2026 (mesmo dia das Plenárias de Eixos).

2.1.3.2. Horário: Das 13h00min às 16h45min.

2.1.3.3. Local: Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

2.1.3.4. Finalidade: Apreciação e votação das emendas destacadas com votação intermediária nos Eixos, deliberação de moções e aprovação final da minuta do PME 2027–2037.

2.1.3.5. Público-alvo: Convidados, conforme descrito no Regimento da 1ª COMED/NNI.

2.1.3.6. Caso o Documento-Base não receba emendas, a Plenária Final ocorrerá no período da manhã, no horário previsto para as Plenárias de Eixo, de acordo com o previsto no Regimento da 1ª COMED/NNI.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os estudos, proposições e deliberações estruturam-se nos seguintes Eixos:

3.1.1. Eixo I – Educação Básica: Objetivos 1 a 6;

3.1.2. Eixo II – Inclusão, Tecnologias e Diversidade: Objetivos 7 a 11;

3.1.3. Eixo III – Educação Profissional, Tecnológica (EPT) e Ensino Superior: Objetivos 12 a 16;

3.1.4. Eixo IV – Valorização Docente, Infraestrutura e Financiamento: Objetivos 17 a 19.

4. DO ACESSO AO TEXTO-BASE E DO ENVIO DE EMENDAS

4.1. O Texto-Base elaborado pela Comissão Gestora encontra-se disponível para consulta pública a partir desta data no portal oficial do Município: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/3813-plano-de-educacao>.

4.2. O envio de propostas de alteração (emendas) ao Texto-Base obedecerá rigorosamente às seguintes diretrizes:

4.2.1. Prazo limite improrrogável: 26 de outubro até o dia 13 de novembro de 2026 (conforme cronograma do município).

4.2.2. Canal exclusivo: emendas entregues de forma física na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, no prazo estabelecido a cima, através do





preenchimento do formulário do Anexo V do regimento e emendas recebidas pelo e-mail educacao@nonoai.rs.gov.br através do preenchimento do formulário do Anexo VI do regimento. Não serão aceitas emendas fora do prazo ou em desacordo com o formato estabelecido.

4.2.3. Tipologia das emendas permitidas:

4.2.3.1. I. Aditivas: acrescentam termos ou parte de redação;

4.2.3.2. II. Supressivas (totais ou parciais): suprimem parágrafo ou trecho;

4.2.3.3. III. Substitutivas: substituem redação existente por nova formulação.

4.2.3.4. Não serão admitidas propostas de emendas novas não referenciadas no Texto-Base, bem como aquelas que firam a legislação vigente, contrariem direitos humanos/direitos de crianças e adolescentes ou entrem em contradição com o diagnóstico da realidade educacional do Município.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CATEGORIAS DE MEMBROS

5.1. A participação na 1ª COMED/NNI compreende as seguintes categorias:

5.1.1. Delegados Natos (voz e voto): Membros da Comissão Gestora, conselheiros do CME, membros do FME, Secretário(a) Municipal de Educação e Vereador indicado pela Câmara Municipal;

5.1.2. Delegados Eleitos (voz e voto): Representantes eleitos democraticamente nas Pré-conferências escolares e dos segmentos sociais, em conformidade com o Anexo I do Regimento Interno;

5.1.3. Convidados (voz nas solenidades): Autoridades constituídas e representantes institucionais designados pela Comissão Gestora;

5.1.4. Ouvintes (sem direito a voz e voto): Cidadãos, pesquisadores e representações de entidades interessadas no acompanhamento das atividades.

5.1.5. É expressamente vedado o acúmulo de representação como delegado em mais de uma categoria ou segmento.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dos participantes para o dia da Conferência obedecerá aos seguintes horários no local do evento:

6.1.1. Credenciamento de Delegados, Convidados e Observadores (Manhã): das 08h00min às 09h00min;

6.1.2. Credenciamento complementar para a Plenária Final (Tarde): das 13h00min às 13h30min.

6.1.2.1. Caso a Plenária Final ocorra no turno da manhã, conforme previsto no item 2.1.3.6, o credenciamento ocorrerá exclusivamente das 08h00min às 09h00min.

7. DA APRESENTAÇÃO DE MOÇÕES

7.1. Os Delegados credenciados poderão protocolar Moções junto à Comissão Gestora até as **10h00min do dia da Conferência**, mediante preenchimento de formulário próprio,





subscrito por no mínimo **1/3 (um terço)** dos Delegados presentes, observando o limite máximo de uma lauda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Gestora da COMED.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos murais das escolas, redes sociais oficiais da Prefeitura, imprensa local e sítios eletrônicos institucionais.

NONOAI/RS, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2026 16:28:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra de Oliveira

Coordenação da Comissão Gestora do PME

Portaria nº 92/2026



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2026 16:32:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Educação

